

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026.** Torna público licitação na modalidade em epígrafe, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada em transporte de passageiro em ônibus urbano/rodoviário, para transportar os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação à cidade de Ouro Preto/MG”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 11/06/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital disponível nos sites: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Sarzedo/MG, 25 de maio de 2026.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo** – O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 7º termo aditivo ao contrato nº 84/2023 celebrado com a Empresa **Construtora Wandias Ltda**, CNPJ: 02.891.412/0001-94 cujo objeto: 1 “**Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de materiais e mão de obra para construção do espaço destinado à instalação do Setor de Transporte, situado na Rua Augusta Gonçalves de Oliveira, próximo ao nº 54, Bairro Santa Rosa, Sarzedo/MG.**” .O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato original supracitado até o dia 05/06/2027 conforme motivação exposta através do ofício nº 253/2026 enviado pela secretaria de obras juntamente com Parecer Jurídico nº 740/2026. Sarzedo 21 de maio de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO** – ESTAGIÁRIA: [YASMIN LEÃO DE OLIVEIRA](#). FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 22/05/2026, O CONTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, FIRMADO EM 1º DE ABRIL DE 2026, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E A ESTAGIÁRIA: [YASMIN LEÃO DE OLIVEIRA](#).

### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos  
Prefeita Municipal  
Criado pela lei Municipal  
Nº 651 de dezembro de 2014.  
[www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

Distribuição: Protocolo Geral  
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua  
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.  
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007  
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Contratação direta Nº 100/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **prestação de serviços de inspeção e vistoria técnica dos ônibus escolares que atendem o município, incluindo a avaliação das condições de segurança, conservação e funcionamento dos veículos, bem como a emissão de laudos técnicos individuais, necessários para a regularização e permissão de circulação**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação; solicitação nº 100/2026, junto a empresa BLOOM SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 54.302.707/0001-81, no valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 21 de maio de 2026.



Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

#### Contratação direta Nº 226/2026

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **Aquisição de 500kg salsicha de boa qualidade, validade a vencer de no mínimo 6 meses, marcas pré-aprovadas; Perdigão, Seara, Sadia, Pif Paf, Aurora ou Resende;** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, solicitação nº 226/2026, junto a empresa BSM ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.081.696/0001-03, no valor total de R\$4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 22 de maio de 2026.

Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA****Pedido de Registro de Chapa para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo – Biênio 2027/2028**

Adotando, como fundamentação deste despacho, o Parecer Jurídico da Procuradoria nº 26/2026, que passa a integrar o presente ato para todos os fins, e nos termos do Edital de Convocação da Eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo – Biênio 2027/2028, bem como das disposições regimentais aplicáveis, por atender às exigências editalícias e regimentais, fica **DEFERIDO** o pedido de registro da seguinte chapa:

**CHAPA 01**

Presidente: **Vitor Elidio Vespasiano Silva** – Partido da Mulher Brasileira

Vice-Presidente: **Sara Paula do Nascimento Campos** – Progressistas

Secretário: **Geovania Aparecida Fernandes dos Santos** – União Brasil

Tesoureiro: **Rafael Souza Parreira das Chagas** – Partido Liberal

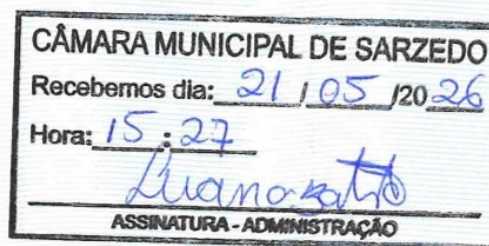
Sarzedo, 25 de maio de 2026.

PAULO GEOVANI  
BARBOSA  
PEREIRA:03256205631

Assinado de forma digital por  
PAULO GEOVANI BARBOSA  
PEREIRA:03256205631  
Dados: 2026.05.25 14:24:01  
-03'00'

**PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo - Biênio 2025/2026



**PARECER PROCURADORIA Nº 26/2026**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Sarzedo

**ASSUNTO:** Regularidade do pedido de registro da Chapa 01 para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo — biênio 2027/2028

**DOCUMENTO ANALISADO:** Pedido de Registro de Chapa para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo — biênio 2027/2028

**DATA DO PEDIDO DE REGISTRO:** 21 de maio de 2026

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO:** 21 de maio de 2026, às 12h09

**DATA DO PLEITO:** 28 de maio de 2026, às 14h

**EMENTA:** Direito Administrativo. Poder Legislativo Municipal. Câmara Municipal de Sarzedo. Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028. Pedido de Registro da Chapa 01. Análise de regularidade formal e material. Observância do Edital de Convocação e do Regimento Interno da Câmara Municipal. Inscrição de chapa composta por vereadores da atual legislatura. Indicação dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureiro. Declaração de atendimento às exigências editalícias e regimentais. Tempestividade comprovada. Parecer pelo deferimento do registro da Chapa 01.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Pedido de Registro da Chapa 01 para participação na eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, referente ao biênio 2027/2028, apresentado perante a Presidência da Casa Legislativa no âmbito do procedimento eleitoral instaurado pelo Edital de Convocação expedido para o pleito interno designado para o dia 28 de maio de 2026, às 14h, em Reunião Especial da Câmara Municipal.

O referido edital disciplinou, entre outros pontos, a forma e o prazo de inscrição das chapas concorrentes, cabendo à Presidência e aos setores competentes da





Câmara Municipal o recebimento, a verificação e o processamento dos pedidos apresentados em conformidade com as normas editalícias e regimentais aplicáveis.

O requerimento foi dirigido ao Exmo. Sr. Vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, e menciona expressamente que a inscrição é formulada com fundamento no item 2.1 do Edital de Convocação, bem como em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal. Verifica-se, ainda, que o documento contém carimbo de recebimento da Câmara Municipal de Sarzedo, com registro de protocolo em 21 de maio de 2026, às 12h09, circunstância relevante para a aferição da tempestividade do pedido, especialmente diante do prazo fixado no edital para a apresentação das chapas.

Conforme o pedido apresentado, a Chapa 01 é composta pelo Vereador Vitor Elídio Vespasiano Silva, do Partido da Mulher Brasileira — PMB, indicado para o cargo de Presidente; pela Vereadora Sara Paula do Nascimento Campos, do Progressistas — PP, indicada para o cargo de Vice-Presidente; pela Vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, do União Brasil, indicada para o cargo de Secretária; e pelo Vereador Rafael Souza Parreira das Chagas, do Partido Liberal — PL, indicado para o cargo de Tesoureiro. Consta, ainda, declaração dos subscritores no sentido de que atendem às exigências constantes do Edital de Convocação e do Regimento Interno da Câmara Municipal, inexistindo impedimentos regimentais para a candidatura aos respectivos cargos, estando o documento subscrito pelos vereadores indicados para compor a Mesa Diretora.

A presente consulta tem por objeto verificar a regularidade formal e material do pedido de registro da Chapa 01, especialmente quanto à sua apresentação dentro do prazo previsto no edital, à adequada identificação dos candidatos e dos cargos pretendidos, à compatibilidade da composição da chapa com a estrutura da Mesa Diretora, à condição parlamentar dos candidatos indicados, à observância das disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo e da Lei Orgânica





Municipal, bem como à incidência dos princípios constitucionais aplicáveis ao procedimento eleitoral interno.

É o relatório.

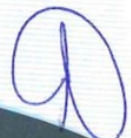
Passa-se à análise.

## 2. PRELIMINARMENTE

A presente manifestação jurídica possui natureza estritamente consultiva e opinativa, inserindo-se no âmbito das atribuições institucionais da Procuradoria enquanto órgão de assessoramento jurídico da Câmara Municipal. Seu conteúdo limita-se à análise técnico-jurídica da matéria submetida à apreciação, à luz da Constituição Federal, da legislação infraconstitucional aplicável e da jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores.

Cumpre enfatizar que o parecer jurídico não detém caráter vinculante, não substitui a decisão administrativa e não possui força normativa própria para determinar a revisão, anulação ou manutenção de atos administrativos. Sua finalidade é oferecer subsídios técnicos qualificados para orientar a tomada de decisão da autoridade competente, conferindo segurança jurídica à atuação institucional.

A Procuradoria não exerce função decisória nem substitui a discricionariedade administrativa conferida às autoridades competentes. Sua atuação restringe-se à identificação de riscos jurídicos, à interpretação das normas aplicáveis e à orientação técnica quanto à conformidade constitucional e legal dos atos praticados.





### 3. FUNDAMENTAÇÃO

#### 3.1. Regularidade do edital

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo estabelece disciplina específica para a eleição da Mesa Diretora destinada ao mandato correspondente à terceira e quarta sessões legislativas, determinando que o pleito seja realizado antes do término do mandato em curso e atribuindo ao edital a função de regulamentar a data e os demais aspectos necessários à organização do certame interno.

Nesse sentido, o art. 14-A do Regimento Interno dispõe que a eleição da Mesa Diretora para o mandato da terceira e quarta sessão legislativa deverá ocorrer sempre antes do encerramento do mandato anterior, prevendo, em seu § 1º, que o edital disporá sobre a data e os demais assuntos da eleição, e, em seu § 2º, que o instrumento convocatório deverá ser publicado com antecedência mínima de 15 dias em relação ao pleito, renovando-se o prazo em caso de retificação.

No caso concreto, verifica-se que o edital foi datado de 07 de maio de 2026 e designou a eleição para o dia 28 de maio de 2026, observando, portanto, lapso temporal superior ao mínimo regimental de 15 dias. A antecedência mostra-se suficiente para assegurar ciência prévia aos vereadores, permitir a organização das chapas, viabilizar a apresentação dos pedidos de registro e garantir a regular preparação do procedimento eleitoral interno.

Desse modo, sob o aspecto temporal, não se identifica vício capaz de comprometer a validade da convocação, uma vez que o prazo previsto no Regimento Interno foi respeitado.

A convocação também se revela adequada quanto à natureza da reunião designada para a realização do pleito. Isso porque o art. 23, III, do Regimento Interno prevê que as reuniões especiais são justamente aquelas destinadas à eleição e posse





da Mesa, entre outras hipóteses de relevante interesse público. Assim, ao convocar os vereadores para Reunião Especial com a finalidade de eleger a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo para o biênio 2027/2028, o edital observou a modalidade regimentalmente apropriada para a prática do ato.

Conclui-se, portanto, que a convocação atende aos requisitos quanto à natureza da reunião prevista no Regimento Interno, encontrando-se formalmente adequada.

### **3.2. Da regularidade da contagem do prazo**

O edital atende ao prazo mínimo de antecedência previsto no art. 14-A, § 2º, do Regimento Interno. A publicação do edital ocorreu em 07 de maio de 2026, e o pleito foi designado para 28 de maio de 2026.

Considerando a contagem com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, há 21 dias corridos entre a publicação e a data do pleito. Ainda que se adote a contagem em dias úteis, conforme critério mais rigoroso de aferição do prazo no caso concreto, verifica-se a existência de 15 dias úteis entre 07/05/2026 e 28/05/2026, excluído o dia inicial e incluído o dia da eleição.

Desse modo, a convocação revela-se regular também sob a ótica da contagem em dias úteis, pois o intervalo entre a publicação do edital e o pleito alcança exatamente o mínimo de 15 dias úteis, sem prejuízo da regularidade já evidenciada pela contagem geral de antecedência.

Também é regular o período destinado às inscrições das chapas, compreendido entre 08 de maio e 22 de maio de 2026, até as 16h, com previsão de despacho do registro em até dois dias úteis após o prazo de inscrição. Essa disciplina decorre da autorização regimental para que o edital trate da data e dos demais assuntos da eleição, nos termos do art. 14-A, § 1º, do Regimento Interno.



### 3.3. Do procedimento de inscrição das chapas

O edital prevê que a eleição será realizada por chapas, com inscrição perante a Secretaria da Câmara até as 16h do dia 22 de maio de 2026. Cada chapa deverá conter os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, devendo todos os candidatos assinar o pedido de inscrição.

A previsão encontra correspondência no Regimento Interno, que estabelece a composição da Mesa Diretora e disciplina a eleição por chapas. O edital também veda a candidatura de vereador em mais de uma chapa e a indicação, como apoiador, de vereador que seja candidato em chapa concorrente, providência que reforça a segurança jurídica, a boa-fé, a impessoalidade e a lisura do procedimento eleitoral interno.

Ademais, o edital observa o princípio da representação proporcional dos partidos com assento na Câmara, tanto quanto possível, em consonância com a diretriz constitucional prevista no art. 58, § 1º, da Constituição Federal e com a lógica de composição plural dos órgãos diretivos e colegiados parlamentares.

### 4. REGULARIDADE FORMAL DA CHAPA 01

No tocante à regularidade formal da Chapa 01, verifica-se que o pedido de registro apresentado reúne os elementos essenciais necessários à sua identificação, ao seu recebimento e ao seu regular processamento no âmbito do procedimento eleitoral interno destinado à escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo para o biênio 2027/2028.

O requerimento indica, de forma clara e objetiva, a finalidade do ato administrativo praticado, qual seja, a inscrição da chapa para concorrer à eleição da



Mesa Diretora, fazendo referência expressa ao Edital de Convocação e às disposições regimentais aplicáveis. A referida circunstância demonstra que o pedido não foi formulado de maneira genérica ou imprecisa, mas sim vinculado ao procedimento específico instaurado para o pleito interno, o que atende às exigências mínimas de segurança jurídica, publicidade e organização administrativa.

Observa-se, ainda, que a chapa foi devidamente identificada como Chapa 01, contendo a indicação nominal dos vereadores candidatos e dos respectivos cargos pretendidos. A composição apresentada contempla os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureiro, correspondendo, em substância, à estrutura da Mesa Diretora prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

Constata que os quatro candidatos indicados na Chapa 01 são vereadores integrantes da atual legislatura da Câmara Municipal de Sarzedo, mandato 2025/2028, circunstância indispensável para a elegibilidade interna aos cargos da Mesa Diretora, sendo a chapa composta pelo **Vereador Vitor Elídio Vespasiano Silva, indicado para o cargo de Presidente; pela Vereadora Sara Paula do Nascimento Campos, indicada para o cargo de Vice-Presidente; pela Vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, indicada para o cargo de Secretária; e pelo Vereador Rafael Souza Parreira das Chagas, indicado para o cargo de Tesoureiro.**

Desse modo, o pedido atende ao requisito de indicação completa dos cargos e dos respectivos candidatos, não havendo omissão quanto à composição da chapa.

Além disso, o documento apresenta assinaturas dos vereadores indicados e contém declaração expressa dos subscritores no sentido de que atendem às exigências constantes do Edital de Convocação e do Regimento Interno da Câmara Municipal, inexistindo impedimentos regimentais para a candidatura aos respectivos cargos.



Assim, à luz dos documentos analisados, não se identifica vício formal apto a impedir o recebimento, o processamento ou o deferimento do pedido de registro da Chapa 01. Ao contrário, constata-se que o requerimento contém a identificação do pleito, a individualização da chapa, a indicação dos cargos e dos candidatos, a comprovação da condição parlamentar dos indicados, as assinaturas correspondentes e a declaração de inexistência de impedimentos regimentais.

Por essas razões, conclui-se que a Chapa 01 atende aos pressupostos formais exigíveis para sua participação regular na eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, referente ao biênio 2027/2028.

#### **4.1. Tempestividade do protocolo do pedido de registro**

O ponto central da presente análise consiste em verificar se o Pedido de Registro da Chapa 01 foi apresentado dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, referente ao biênio 2027/2028. A tempestividade do protocolo constitui requisito formal relevante, pois assegura a observância das regras previamente fixadas para o procedimento eleitoral interno, preservando a igualdade entre eventuais chapas concorrentes, a previsibilidade dos atos administrativos e a segurança jurídica do certame.

Nesse sentido, a aferição do prazo deve partir da comparação entre o período de inscrição fixado no edital e a data em que o pedido foi efetivamente recebido pela Câmara Municipal.

O período destinado à inscrição das chapas foi estabelecido entre os dias 08 de maio de 2026 e 22 de maio de 2026, com encerramento às 16h. Dentro desse intervalo, competiria à Secretaria da Câmara receber os pedidos apresentados pelos vereadores interessados e submetê-los ao devido registro, observadas as exigências editalícias e regimentais aplicáveis.





No caso concreto, o documento de inscrição da Chapa 01 apresenta carimbo de recebimento da Câmara Municipal de Sarzedo, indicando que o protocolo ocorreu em 21 de maio de 2026, às 12h09.

Dessa forma, verifica-se que o pedido foi protocolado durante o período regularmente aberto para inscrições, uma vez que apresentado após o início do prazo, em 08 de maio de 2026, e antes de seu encerramento, previsto para 22 de maio de 2026, às 16h. Mais precisamente, o protocolo ocorreu um dia antes do termo final estabelecido no edital e em horário significativamente anterior ao limite fixado para o encerramento das inscrições.

A regularidade temporal do protocolo também encontra respaldo no art. 14-A, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, segundo o qual o edital disporá sobre a data e os demais assuntos da eleição, o que inclui a fixação do período próprio para inscrição das chapas. Uma vez demonstrado que a Chapa 01 foi protocolada dentro do intervalo definido pelo edital, deve ser reconhecida a tempestividade do ato, permitindo-se o regular processamento do pedido de registro.

## 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a análise do Edital de Convocação, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo e do Pedido de Registro da Chapa 01, **OPINA-SE pela regularidade formal e material do registro apresentado, bem como pela tempestividade do protocolo, para fins de participação na eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, referente ao biênio 2027/2028.**

Verifica-se, inicialmente, que o edital que instaurou o procedimento eleitoral interno observou as disposições regimentais aplicáveis, especialmente quanto à competência da Presidência para convocação, à designação de Reunião Especial para a realização do pleito, à fixação do prazo de inscrição das chapas e à antecedência



mínima exigida pelo art. 14-A, § 2º, do Regimento Interno. O edital foi datado de 07 de maio de 2026 e designou a eleição para 28 de maio de 2026, respeitando intervalo suficiente para ciência dos vereadores, organização das chapas e regular desenvolvimento do procedimento eleitoral.

No que se refere especificamente ao Pedido de Registro da Chapa 01, constata-se que o requerimento contém os elementos essenciais à sua identificação e processamento, indicando expressamente o pleito ao qual se destina, a denominação da chapa, os cargos pretendidos e os respectivos vereadores candidatos.

A chapa é composta pelo Vereador Vitor Elídio Vespasiano Silva, indicado para o cargo de Presidente; pela Vereadora Sara Paula do Nascimento Campos, indicada para o cargo de Vice-Presidente; pela Vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, indicada para o cargo de Secretária; e pelo Vereador Rafael Souza Parreira das Chagas, indicado para o cargo de Tesoureiro, em conformidade com a estrutura da Mesa Diretora prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

Também se observa que os vereadores indicados integram a atual legislatura da Câmara Municipal de Sarzedo, mandato 2025/2028, preenchendo, portanto, o pressuposto subjetivo necessário à candidatura aos cargos da Mesa Diretora. Além disso, o pedido de registro apresenta declaração dos subscritores quanto ao atendimento das exigências constantes do Edital de Convocação e do Regimento Interno, bem como quanto à inexistência de impedimentos regimentais para a candidatura aos respectivos cargos.

Quanto à tempestividade, verifica-se que o edital estabeleceu o período de inscrição das chapas entre 08 de maio de 2026 e 22 de maio de 2026, até as 16h. O Pedido de Registro da Chapa 01, por sua vez, foi protocolado em 21 de maio de 2026, às 12h09, ou seja, dentro do prazo regularmente fixado, um dia antes do termo final e em horário anterior ao limite estabelecido para encerramento das inscrições. Dessa






forma, não há qualquer vício de intempestividade que impeça o recebimento ou o processamento do pedido.

**Assim, à luz dos documentos analisados, não se identifica irregularidade capaz de obstar o deferimento do registro da Chapa 01, OPINA-SE pelo deferimento do Pedido de Registro da Chapa 01, habilitando-a a participar regularmente da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, biênio 2027/2028, designada para o dia 28 de maio de 2026, às 14h.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sarzedo, 21 de maio de 2026.

  
**Thiago Camilo Pinto**  
OAB/MG 134.998  
Procurador da Câmara Municipal de Sarzedo